

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

“ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO SETOR DE TESOUREARIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, objetivando o cumprimento das atribuições burocráticas do Setor de Tesouraria, visando o atendimento do interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de atendimento ao público no Setor de Tesouraria, a contar de 01 de Dezembro de 2005, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo único. Das 08:00 às 09:00 horas e das 16:00 às 17:00 horas o expediente será interno.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Novembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento